

## Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

## Aviso n.º 731/2010

## Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

1 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento de assistentes operacionais, grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Âmbito do recrutamento: autorização para a celebração de contratos por comunicação escrita da EMPAA-GAGE/DRELVT, datada de 30 de Dezembro de 2009.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

4 — Número de contratos a celebrar: 5 contratos.

5 — Horário de trabalho: 3 horas e 30 minutos diários.

6 — Remuneração: 3 (três) euros por hora.

7 — Duração do contrato: até 26 de Março de 2010.

8 — Caracterização das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, conservação, arrumação e boa utilização das instalações, do material e equipamento didáctico e informático;

b) Assegurar o acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola, tendo em vista a existência de um bom ambiente educativo.

c) Desempenhar tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes da escola, bem como proceder ao controlo de entradas e saídas.

d) Receber e transmitir mensagens.

e) Cooperar em actividades que visem a segurança dos alunos.

f) Prestar apoio e assistência em caso de primeiros socorros, bem como proceder ao acompanhamento dos alunos a unidades de prestação de cuidados de saúde.

g) Realizar tarefas de apoio geral, de modo a contribuir para o normal funcionamento dos serviços.

9 — Requisitos de admissão:

a) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1.

b) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial.

ii) 18 anos de idade completos.

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções.

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e na página electrónica, no endereço <http://aepnoronhafeio.net/>, devendo ser entregues pessoalmente nas instalações deste agrupamento, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção.

10.3 — Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação (fotocópia).

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia).

c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso.

d) Certificados da formação profissional descrita no formulário de candidatura (fotocópia).

10.4 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos e critérios de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.3 — A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e disponibilizada no sítio da internet do referido agrupamento de escolas, no decurso dos 3 (três) primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Composição do Júri

Presidente:

— Rui Manuel Ramalho dos Reis, Adjunto do Director

Vogais efectivos:

— José Joaquim Amador Dinis, Adjunto do Director

— Ana Paula Aboim Gomes, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

— Elizabete Conceição de Sousa, Subdirectora do Agrupamento

— Maria Celeste Prista do Vale Cardoso Igreja Redin, Adjunta do Director

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Queijas, 7 de Janeiro de 2010. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.

202768754

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento de Escolas de Barrancos

## Aviso (extracto) n.º 732/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada na *placard* da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

5 de Janeiro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Bento Manuel Guerra Caldeira*.

202756782

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

## Despacho n.º 758/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22/A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal e Contas 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 2.º da Portaria 759/2009, de 16 de Julho, delego na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Noélia Maria Catarino Leiria, competências para efectuar a avaliação das Assistentes Técnicas, desta Escola.

Almancil, Agrupamento Vertical de Almancil, 06 de Janeiro de 2010. — O Director, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.

202760401